MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Julho de 2024 Edição Nº 550 Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024.

Considerando o andamento dos trabalhos visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com validade por 12 (doze) meses;
Considerando a Rescisão do Contrato com a empresa Serviço Social da Industria Sesi;
Considerando o disposto no art. 90, §2° da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);
"Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

· 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor."
Considerando a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:
1° Serviço Social da Industria Sesi (R$ 3.800,00).
2° CR. Engenharia e Segurança no Trabalho Ltda (R$ 7.700,00).
3° Siamo Ocupacional Ltda (R$ R$ 9.000,00).
4° Noroeste Treinamentos Ltda ME (R$ 9.500,00).
5º Estma Engenharia e Saúde do Trabalho Ltda (R$ 13.248,00)
Solicito a **CONVOCAÇÃO** da empresa CR. Engenharia e Segurança no Trabalho Ltda, para que se manifeste, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o seu interesse na contratação, de acordo com o disposto no art. 90, §2° da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e com o Termo de Referência e Contrato que seguem em anexo.
Primeiro de Maio-Pr, 12 de julho de 2024.
Vander Emanoel Dias Coelho
Presidente da Câmara

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CLINICA MEDICA PRIDEMA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em referência ao Departamento de Atenção Primária à Saúde para atender a demanda do Programa Estratégia e Saúde da Família, para atendimento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde.
VALOR: R$ 296.742,48 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 19/2024
FISCAIS: Lidyane Nogueira Fabrício e Angelita Picinini Vaz.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 09 de julho de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CONSTRUTORA DJ EIRELI – CNPJ: 28.793.436/0001-02
OBJETO: Execução de Reforma do muro e pórtico de entrada da escola municipal de Ibiaci Dirce Ortiz, no Distrito de Ibiaci, em Primeiro de Maio - PR, Plano de ação nº 09032022-020265, modalidade: Transferência Especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202239820001 – deputado Federal Felipe Franscischini.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 05/2024
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Primeiro de Maio, 11 de julho de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar manutenção corretivas nos veículos da frota municipal.
VALOR: Valor total: R$ 20.399,49 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 20/2024
FISCAL: Ivan Nishikawa
Mauricio Donizete Bega Ribeiro
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 11 de julho de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, e
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, Telefone (43) 3342-7806, E-mail: pieta@pieta.com.br, CEP 86042-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.551.188/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, CEP 86047-290, doravante designada CONTRATADA;
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 123/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Cemitério Municipal, referente a Tomada de Preços nº 04/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, passando a vigorar até a data de 12/11/2024, e o prazo de execução em 2 (dois) meses, se findando em 08/08/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio/PR, 03 de julho de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
ANTONIO EUGÊNIO BRAZZALE
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 PROCESSO Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2024, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0004-00, neste ato representada por Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 25/2024, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, tenda, banheiro químico, sistema de sonorização, iluminação, mesa, cadeira e serviços de foto, filmagem, apresentação de eventos, gravação de texto e divulgação tipo volante para eventos em geral, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Serviço de gravação de textos e montagem de vinheta	Un	150	R$ 28,97	R$ 4.345,50

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, CNPJ: 28.594.525/0001-11, com sede à Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 08, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60530-550, telefone: (85) 98181-4939/ 98885-3799/ 3051-2165, E-mail: contato@influentecomunicacao.com.br/ influentecomunicacao@gmail.com, representada por seu sócio proprietário, Sr. Estefânio de Melo Silva, portador do RG n.º 2002012002094, e do CPF n.º 015.372.583-46.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 25/2024.
O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 25/2024.**
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
d. Por iniciativa da Contratante, quando:
I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
118	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.39.00.00	1104
165	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1103
166	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1104
167	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1107
189	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1103
190	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1104
291	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	1103
292	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	5494
362	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	1303
363	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	5494
364	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	12494
395	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.39.00.00	494
396	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.39.00.00	1303
555	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.39.00.00	1001
575	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.39.00.00	1001
721	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.39.00.00	1001
745	21.001.04.122.0002.2.031	3.3.90.39.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio, 05 de junho de 2024.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Contratante

INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA

Contratada

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, homologa a Dispensa Eletrônica nº 43 / 2024 , fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.753,70 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Cateter Periférico Intravenoso; Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso; Material Agulha: Agulha de Aço Inox, diamentro: 22 G, Comprimento: Cerca de 50 mm; Conector: Conector Padrão; C	DESCARPACK	Un	100	R$ 0,73	R$ 73,00
7	Detergente Enzimático; Composição: A base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase, Adicional: para automoção, Utilização: Uso para limpezas e remoção de resíduos orgânicos em equipamentos, artigos	CICLO FARMA	Galão	25	R$ 60,86	R$ 1.521,50
9	Equipo Infusão Sanguínea; Equipo Especial, Aplicação: para hemotransfusão/Tranferencia; Material: PVC Cristal; Tipo Ponteira: 2 pontas perfurantes com filtro de ar e tampas; Tipo de pinça: corta flux	BIOBASE	Un	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
27	Sonda Trato Urinário; Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 16 French; Vias: 2 vias; Conector: Conector padrão; Volume: c/ Balão cerca de 30 ml; Tipo de Ponta: Ponta distal cilindrada fechada; C	TKL	Un	40	R$ 2,16	R$ 86,40
28	Sonda Trato Urinário; Modelo: Foley; Material: Borracha; Calibre: 18 French; Vias: 2 vias; Conector: Conector padrão; Volume: c/ Balão cerca de 10 ml; Tipo de Ponta: Ponta distal cilindrada fechada; C	TKL	Un	40	R$ 2,02	R$ 80,80
30	Álccol Etílico, Tipo: Hidratado; Teor Alcoolico 70% de uso hospitalar, apresentação: Líquido: Embalagem frasco plástico com 1000ml, devidamente rotulada, com identificação do produto, prazo de validad	ARAUCARIA	Un	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha Hipodermica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 22G X 1 (0,7 X 25); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em Plastico; Tipo de Fixação: Prote	MEDIX	Caixa	400	R$ 6,80	R$ 2.720,00
2	Agulha Hipodermica, Material: Aço Inoxidável siliconizado; Dimensão: 18G X 1/2 (1,20 X 40); Tipo de Ponta: bisel curto trifacetado; Tipo de Conexão: Conector Luer Lock em Plastico; Tipo de Fixação: Pr	MEDIX	Caixa	235	R$ 6,80	R$ 1.598,00

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Dispositivo- Cateter Periférico- Aplicação: Venoso; Modelo: Tipo Escalpe; Material Agulha: Aço Inox; Diametro: 21 GAU; Componente Adicional: Com asa para fixação; Tubo Extensor; Conector: Conector Pa	SOLIDOR	Un	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
10	Equipo Macrogotas; Tipo de Equipo: de infusão; Material: PVC Flexível; Comprimento: Mínimo 150 cm; Tipo de Câmara: Câmara flexível com filtro de ar; Tipo de Gotejador: GOTA PADRÃO; Tipo de Pinça: Regu	GLOMED	Un	3.000	R$ 0,69	R$ 2.070,00
12	Espéculo; Espéculo de Uso Médico: Aplicação: Vagina; Modelo: Collin; Tamanho Pequena; Adicional 1: com 1 via para iluminar a cavidade; travamento: com trava tipo rosca; Material: Polímero; Esterelidad	KOPLAST	Un	300	R$ 1,20	R$ 360,00
13	Fita Hospitalar; Tipo: Microporosa; Material: Dorso em não tecido; Componentes: Adesivo Acrílico; Dimensões: Cercade 25 X 10 CM; Caracteristricas adicionais: Hipoalergênico; Esterelidade: Estéril; Tip	WILTEX	Un	200	R$ 1,70	R$ 340,00
16	Iodopovidina (PVPI); Concentratação: a 10% (Teor de Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Embalagem: Frasco de 1.000 Ml.	VICPHARMA	Un	12	R$ 42,00	R$ 504,00
17	Iodopovidina (PVPI); Concentratação: a 10% (Teor de Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Embalagem: Frasco de 1.000 Ml.	VICPHARMA	Un	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
18	Luva Cirúrgica, Material: Latex Natural; Tamanho: 7,00; Esterelidade: Estéril; Caracteristicas Adicionais: Comprimento Mínimo 28 cm; Apresentação: Lubrificada com Pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de us	ABL	par	150	R$ 1,10	R$ 165,00
19	Luva Cirúrgica, Material: Latex Natural; Tamanho: 7,50; Esterelidade: Estéril; Caracteristicas Adicionais: Comprimento Mínimo 28 cm; Apresentação: Lubrificada com Pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de us	ABL	par	150	R$ 1,10	R$ 165,00
21	Papel Grau Cirurgico/ Embalagem para Esterelização; Material: papel grau cirúrgico; Composição: com filme polímero multilaminado; Aplicação: para esterilização; Gramatura mínima: 60g/m2; Apresentação:	HARBO	Un	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
22	Seringa; Materia: Polipropileno; Capacidade: 5 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterelidade: Estéril, descartável;	MEDIX	Un	5.500	R$ 0,12	R$ 660,00
23	Seringa; Materia: Polipropileno; Capacidade: 1 Ml COM AGULHA- Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada (Escala ml), numerada; Tipo de Agul	SOLIDOR	Un	2.000	R$ 0,31	R$ 620,00
24	Seringa; Materia: Polipropileno; Capacidade: 3 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterelidade: Estéril, descartável;	MEDIX	Un	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
26	Seringa; Materia: Polipropileno; Capacidade: 20 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterelidade: Estéril, descartável	MEDIX	Un	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00

FORNECEDOR: PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 51.537.672/0001-71

Valor Total do Fornecedor: R$ 234,95 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Oxímetro; Tipo: dedo; Faixa de medição saturação: 1:0 a 100%; Faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 BPM; autonomia sistema: cerca de 24 Horas; Alimentação: Pilha.	PULSE	Un	5	R$ 46,99	R$ 234,95

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALR - EIRELI - EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.700,76 (um mil e setecentos reais e setenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Atadura; Tipo: Crepe; Material: 100% Algodão; Dimensões: 10 cm; Gramatura: Cerca de 13 fios/CM2. Apresentação: Rolo 1,80 cm. Embalagem: Individual	ERIMAX SOFT	Un	900	R$ 0,40	R$ 360,00
6	Clorexidina Digluconato (aquosa, degermante com tensoativos) - 2%, Aplicação: Solução Tópica; Frasco de 1 litro com embalagem devidamente rotulado com identificação do produto, prazo de validade, lote	RIOQUIMICA	Un	42	R$ 16,18	R$ 679,56
15	Indicador Biológico; Tipo: Terceira Geração; Apresentação: Autocontido; Ampola com meio de cultura; Aplicação: Para esterilização a Vapor. Embalagem com 10 unidades.	CLEAN-UP	Caixa	30	R$ 22,04	R$ 661,20

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.181.976/0001-71

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.658,55 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Atadura; Tipo: Crepe; Material: 100% Algodão; Dimensões: 20 cm; Gramatura: Cerca de 13 fios/CM2. Apresentação: Rolo. Embalagem: Individual	ERIMAX/SOFT	Un	800	R$ 0,63	R$ 504,00
11	Esparadrapo; Fita Hospitalar: Tipo Esparadrapo; impermeável; Material Algodão, Componentes Adesivo a base de zinco; Dimensões: Cerca de 10 cm (10 cm X 4,5 m); Caracteristicas adicionais: Hipoalergênic	COPERTINA	Un	300	R$ 8,70	R$ 2.610,00
14	Glicerina/Glicerol; Dosagem: Pura e Estéril; Embalagem: Frasco de 01 litro.	CINORD	Un	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
25	Seringa; Materia: Polipropileno; Capacidade: 10 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterelidade: Estéril, descartável	SR	Un	5.500	R$ 0,20	R$ 1.100,00
29	Vaselina/Petrolato; Concentração: Puro; Forma Farmacêutica: Líquido Tópico; Apresentação: Frasco 1 Litro.	CINORD	Un	45	R$ 30,99	R$ 1.394,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.959,96 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Primeiro de Maio, 12 de julho de 2024

Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2024

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, homologa a Dispensa nº 44 / 2024 , fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, que tem por objeto a Aquisição de óleo lubrificante, fluido de transmissão, de arrefecimento e hidráulico para a frota do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: CENTRAL DO ÓLEO - LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - CNPJ: 09.217.447/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.199,70 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lubrificante de motor 0W20 de classe premium totalmente sintético de baixa viscosidade desenvolvido para atender às altas demandas modernas de motores a gasolina e flex,adequado para motores com injeção direta (GDI) e turbocompressores	Litros	6	R$ 26,90	R$ 161,40
2	Óleo lubrificante 5W30 sintético multiviscoso, API SN PLUS, API SN/RC, Ford WSS-M2C946-B, Chrysler MS6395, GM 6094M	Litros	140	R$ 24,50	R$ 3.430,00
3	Óleo semi sintético 15w40, desenvolvido para atender requerimentos de motores gasolina, etanol, flex e GNV equipados ou não com catalisador	Litros	25	R$ 18,90	R$ 472,50
4	Óleo sintético 5w30, com DPF, de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape de automóveis e utilitários	Litros	120	R$ 28,99	R$ 3.478,80
5	Óleo mineral 15w40 de alto desempenho, para motores ciclo diesel, para aplicações urbana, rural ou fora de estrada, com API C-4 superior	Balde	42	R$ 329,00	R$ 13.818,00
6	Óleo lubrificante mineral recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engranagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rp, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos de caçambas de caminhões basculantes.	Balde	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
7	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA). Fluido que evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação, recomendado para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Pode também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas. Deve atender à especificação GM Tipo A Sufixo A e é qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade	Litro	20	R$ 18,90	R$ 378,00
8	Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores de corrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor Recomendado para todo e qualquer sistema de refrigeração de veículos automotores (motos, automóveis, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos) que demandam determinadas especificações do produto.	Litro	20	R$ 22,50	R$ 450,00
9	Óleo lubrificante recomendado para sistemas de transmissão de qualquer veículo movido a diesel como ônibus, tratores, vans, caminhões, atende a especificação TIPO A SUFIXO A - SAE10W, Óleo mineral parafínico derivado de petróleo com aditivos: antioxidante, anticorrosivo, detergente e dispersante e antidesgaste.	Balde	4	R$ 479,00	R$ 1.916,00

Primeiro de Maio, 12 de julho de 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.690, DE 01 DE JUNHO DE 2024

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Suselaine da Fátima Dei, matrícula nº 401234, ocupante do cargo efetivo de professora, para acompanhar e fiscalizar a execução destas atas, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto consiste na aquisição de material esportivo.
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 – Nelson Moreira da Silva
CNPJ n.º 53.728.891/0001-63;
II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 – Bruna Alves de Souza - ME
CNPJ n.º 26.176.661/0001-66;
III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 – G A da Costa Esportes Ltda
CNPJ: 26.290.146/0001-02;
IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 – Inova Laser e Comunicação Visual Ltda - CNPJ: 28.480.081/0001-93;
V– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – José Paulo Bitencourt – ME
CNPJ: 08.272.612/0001-45;
VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 – LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda, CNPJ: 46.615.867/0001-52;
VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – Luiz Jorge Macedo Garrido
CNPJ: 21.333.244/0001-66;
VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 – RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli - CNPJ: 22.382.705/0001-53;
IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 – Superball Sports Material Esportivo Ltda CNPJ 04.611.754/0001-39.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, os produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de junho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6.700, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras Lidyane Fabricio Nogueira, Matrícula: 101701, ocupante do cargo efetivo de medico e Angelita Picinini Vaz, Matrícula: 401768, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 19/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos complementares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio.
I - CONTRATO Nº 101/2024 – CLINICA MEDICA PRIDEMA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.124.873/0001-62.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 09 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6.701, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores Vitor Hugo Rolim, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Wesley Henrique Batista dos Santos, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução de Reforma do muro e pórtico de entrada da escola municipal de Ibiaci Dirce Ortiz, no Distrito de Ibiaci, em Primeiro de Maio - PR, Plano de ação nº 09032022-020265, modalidade: Transferência Especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202239820001 – deputado Federal Felipe Franscischini, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência em anexo, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o presente processo.
I - CONTRATO Nº 102/2024 – CONSTRUTORA DJ EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.793.436/0001-02.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 11 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6.704, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores Ivan Nishikawa, matrícula nº 401706, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Mauricio Donizete Bega Ribeiro, matrícula nº 401698, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada para executar manutenção corretivas nos veículos da frota municipal.
I - CONTRATO Nº 103/2024 – RODO SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 15 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº. 6705, DE 15 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 11/07/2024, a Portaria Nº. 6664/2024, de 20/06/2024, que concedeu à servidora **ANDREIA DE FÁTIMA EFFGEN SCHELEIDER** matricula nº. 101253, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.395.545-0 SSP/PR, CPF nº. 006.175.519-28, Pis/Pasep nº. 1.282.880.350-5, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, em Regime de Emprego Público “CLT”, licença para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 15 de julho de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 15/07/2024 17:11:50